

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

CONTRATO

ICA

CIDADE DE

BARBOSM FERRO

Comprador: GEREMIAS PAULISTA DOS SANTOS

Data N. = 12 = Quadra N. = 33 = Area 612,50 M²

Contrato de Compra e Venda N.o

Barbosa Ferraz, 14 de

08

de 19 81

CESSÃO DE DIREITOS

MANASSES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Rua Barão do rio Branco nº 1.627, Vila Benta, nesta cidade e Comarca, portador da c.I. RG nº5.056.828-8-PR, na melhor forma de direito, cedem e transferem como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (mil reais), á NAIR DA SILVA, brasileira, solteira, domestica, portadora da C.I. RG nº 9.749.384-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 049.364.079-76, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a DATA DE TERRAS Nº 12 DA QUADRA Nº 33, COM AREA DE 612,50 METROS QUADRADOS SITUADA NA PLANTA URBANA DE BARBOSA FERRAZ - PR, que adquiriu do contrato de cessão de direitos, conforme contrato celebrado em 10/04/1.996.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autorizam a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda aos cessionários compradores ou a quem os mesmos indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 05 de maio de 2.008.

mornion ascer

Manasses Monteiro

Nair da Silva

TESTEMUNHAS:

"CESSÃO DE DIREITOS"

ANA LOPES DOS SANTOS, abaixo assinada, brasileira, maior, viuva, do lar, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco s/nº, na Vila Benta, nesta cidade e Comarca de Barbosa Fer raz, Estado do Paraná, portadora do CPF. nº 440.159.999-04, pela a presente e na melhor forma de direitos, cede e transfere, como de' fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente comb<u>i</u> nado de R\$-500,00(quinhentos reais), ao Senhor MANASSES MONTEIRO, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste Município e Comarca, portador da CI_RG. nº 5.056.828-8/Pr e CPF. nº 731.510.419-49, todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da DATA DE TERRAS Nº 12(DOZE) DA ' QUADRA Nº 33(TRINTA E TRES), com área de 612,50 metros quadrados, 1 sem benfeitorias, situada na planta urbana desta cidade, que adquiriu e pagou integralmente de Ana Lopes dos Santos, esta de Jeremias Paulista dos Santos e sua Mulher, estes de Almerida Paulista dos / Santos e outros, estes de Maria Soares de Oliveira e esta da Prefe<u>i</u> tura Municipal de Barbosa Ferraz, - Pr., conforme contrato de compra e venda celebrado em 21 de agosto de 1.97o.

Dá por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeita para nunca mais o repetir, razão por que autoriza, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta cidade a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário ora comprador ou a quem o mesmo indicar.

Comprometem-se ambss as partes por si e seus suces sores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e combinados, firmam a presente em duas vias de igual teor e forma na presença das testemu nhas abaixo.

Barbosa Ferraz, Em 10 de Abril de 1.996 .-

Ana Lopes dos Santos - Vendedora

"Manasses Monteiro - Comprador

TESPENT NAS:=

" CESSÃO DE DIREITOS "

JEREMIAS PAULISTA DOS SANTOS e sua mulher NEIDE MARTINS DA SILVA SAN-TOS, ambos brasileiros, maiores, casados, ele comerciante ela do lar. residentes e domiciliados na cidade de Santo Amaro, Estado de São Pau lo, portador do RG. nº 16.300.568-SP., pela presente e na melhor forma de direitos, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido tem, pelo preço certo e previamente combinado de CR\$-30.000,00(trinta mil cruzeiros reais), nas condições abaixo: uma entrada de CR\$-10.000 00(deis mil cruzeiros reais) e o restante representado por uma Nota . Promissória no valor de CR\$-20.000,00(vinte mil cruzeiros reais), pagavel nesta praça, vencivel em 05 de novembro de 1.993, a senhora ANA LOPES DOS SANTOS, brasileira, maior, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco s/nº, na Vila Benta, nesta cidade e Comarca, portadora do CPF. nº 440.159.999-04, todos direitos, vanta gens e obrigações que lhes assistem sobre a aquisição da DATA DE TER-RAS Nº 12(DOZE) DA QUADRA Nº 33(TRINTA E TRES), com área de 612,50 me tros quadrados, sem benfeitorias, situada na planta urbana desta cida de, que adquiriu e pagou nas condições acima, a Jeremiras Paulista dos Santos e sua mulher, estes de Almerita Paulista dos Santos e outros e finalmente estes de Maria Soares de Oliveira, e esta da Prefeitura Mu nicipal de Barbosa Ferraz - Pr., conforme contrato de venda e compraº celebrado em 21 de agosto de 1.970.

Dão por este instrumento plana, geral e irrevogá vel quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem, razão porque autorizam, como de fato autorizado tem, a Prefeitura Municipal desta cidade a outorgar a escritura pública de compra e venda °
a cessionária ora compradora, ou a quem a mesma indicar.

Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa, firme e valiosa, respon dendo pela evicção de direitos, quando chamados a autoria.

E, por estarem certos e combinados, firmam a pre - sente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, Em 18 de agosto de 1.993.

Gracia Mandra de Santos Vendedor

Zeremias Paulista dos Santos Vendedor

Zeremias Paulista dos Santos Vendedor

Ana Lopes dos Santos - Compradora.

ESTEMUNHAS:

The state of the s

Marcilum Dodigun Jewin

AUTORIZAÇÃO

Pela presente e na melhor forma de direito JARBAS PAULIS TA DOS SANTOS e sua esposa LOURDES VIANA DA SILVA SANTOS. MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS MELO e seu marido JOSÉ FRANCISCO DE MELO, JAIR PAULISTA DOS SANTOS e sua esposa LUZIA MOURÃO DOS SANTOS, brasileiros, ca sados, os dois primeiros comerciários e residentes em São Paulo-SP., euas/ esposas de lides domesticas e o terceiro lavrador, residente em Barbosa/ Ferraz-Pr.; ELIAS PAULISTA DOS SANTOS, JACONIAS PAULISTA DOS SANTOS, bra sileiros, solteiros, maiores, lavradores, residentes em Barbosa Ferraz-Pr CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, lavrador, e JULIA PAULISTA DOS SANTOS, de 11des domesticas, ambos solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Sao Paulo, Capital, AUTORIZAM, como de fato AUTORIZADOS tem a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Parana, a fazer a transferência / da <u>DATA DE TERRAS Nº.12 (DOZE) DA QUADRA Nº.33 (TRINTA E TRES) COM ÁREA/</u> DE 612,50 M2., SITUADA NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARBOSA! FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, que era de propriedade de sua falecida mae, Sra Almerita Paulista dos Santos, para o Sr. GEREMIAS PAULISTA DOS SANTOS, / brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Parana, sem quaisquer despesas ou pagamentos para / os mesmos, por cuja transferência se responsabilizam integralmente e aceitam em todos os seus expressos termos, para nunca mais reclamarem direitos para si, sobre o referido imovel.-

Por ser a expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmam a presente autorização em duas vias, juntamente con duas testemunhas idoneas e capazes e a tudo presentes.-

and concemaning radicas	e capazes e a cudo presentes
	Barbosa Ferraz, em 09 de abril de 1.981
	* JAKON Coulista dos Sautos
	JARBAS PAULISTA DOS SANTOS
	· sardons Poulita de Santa
	Maria Aloria dos Santos Melo
	* José Francisco de mollo JOSÉ FRANCISCO DE MELO
	JAIR PAULISTA DOS SANTOS
	Youria mouroso des santos
	ELIAS PAULISTA DOS SANTOS
	JACONIAS PAULISTA DOS SANTOS
	Cordos Academia al herto dos sectos carlos Alberto Dos SANTOS
TESTEMUMAS:	JULIA PAULISTA DOS SANTOS
LE Allingueto	
1 VICHHILLIA (A)	
10 Door	

maior, residente e domiciliada ma la presente e na melhor forma de direita, cede e transfere, como de fato / cedido e transferido têm, pelo prêço certo e previamente convencionado/ de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) à senhora ALMERITA PAULISTA DOS SANTOS, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz, mencionada, todos os alreitos, vantagens e obrigações / que lhe assiste sôbre a aquisição da data de terras nº12 (doze) da quadra nº33 (trinta e três), com área de 612,50 metros quadrados, situada/ na planta da cidade de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, contendo uma / casa de madeira coberta com telhas, que a mesma adquiriu da PREFEITURA/ MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estadomdo Paraná, conforme faz certo o com trato de compra e venda firmado em 21 de agôsto de 1.970.-

Dá por êste instrumento, pleha, geral e irrevogáyeh/ quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir, razão porque / autoriza, como de fato autorizado tem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado dom Paraná, a outorgar a escritura pública de compra e venda ao ora cessionário comprador ou a quem este indicar.-

Responde, digo, Comprometem-se ambas as partes, por/ si, seus sucessôres ou herdeiros, a fazerem esta venda e cessão sempre/ boa firme e valiosa à lei e ao direito.-

Vai a presente vestão em duas vias, assinadas pela / vendedora, e por JORGE ROCHA MORAIS, desiletro, maior, capaz, residente em Barbosa Ferraz, a rôgo da cessionária compradora, que é analfabeta e det xa à margem sua impressão digital, com duas testemunhas idôneas e capazesé e a tudo presentes.

BARBOSA FERRAZ, Em 07 de outubro de 1.970.-

Morriso goor dies lutro

MARIA SOARES DE OLIVEIRA - Vendedora

Jorge Ro Cha morais

PP. ALMERITA PAULISTA DOS SANTOS, assina Jorge Rocha Morais.-

TESTEMU MHAS:

+ Alilio Coeureano

Jantus paulistu des Ganta